



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretária Municipal da Saúde, venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" com a finalidade de contratar empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática, compreendendo: servidor de dados e microcomputadores da rede interna, bem como suporte técnico aos sistemas do DATASUS (ESUS, CNES, SIASUS, TRANSMISSOR SIASUS, AUTORIZADOR AIH, BPA da secretaria municipal da saúde), devendo comparecer no município sempre que ocorra solicitação do executivo.	12 MESES

Contratar serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática, incluindo manutenção de servidores de dados e microcomputadores da rede interna, bem como suporte aos sistemas do DATASUS, é crucial por várias razões:

A garantia de sistema ininterrupto, pois os sistemas do DATASUS são essenciais para a gestão e operação eficaz dos serviços de saúde municipal. Qualquer interrupção na rede ou falha nos sistemas pode comprometer o atendimento aos pacientes e a gestão eficiente dos recursos de saúde.

A manutenção regular dos servidores e computadores garante que esses sistemas operem de forma eficiente e segura. Isso inclui atualizações de software, correção de falhas de segurança e reparo de hardware danificado.

Os sistemas do DATASUS são complexos e exigem conhecimento técnico especializado para operá-los e solucionar problemas. Contratar um serviço de suporte técnico garante acesso a profissionais qualificados que podem lidar com questões específicas desses sistemas.

Ter uma equipe de suporte técnico disponível para comparecer ao município sempre que necessário garante que qualquer problema seja resolvido rapidamente, minimizando o tempo de inatividade e seus impactos.

Os sistemas de saúde estão sujeitos a regulamentações rigorosas quanto à segurança e privacidade dos dados dos pacientes. Manter uma rede segura e bem mantida ajuda a garantir conformidade com essas normas, evitando multas e penalidades.

Em resumo, contratar serviços de suporte técnico especializado é essencial para garantir a continuidade operacional, segurança e conformidade dos sistemas de informação em saúde municipal, especialmente quando se trata dos sistemas críticos do DATASUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 22 de abril de 2024.

CLEUNICE PELICER DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A garantia de sistema ininterrupto, pois os sistemas do DATASUS são essenciais para a gestão e operação eficaz dos serviços de saúde municipal. Qualquer interrupção na rede ou falha nos sistemas pode comprometer o atendimento aos pacientes e a gestão eficiente dos recursos de saúde.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Saúde
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação da empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no decorrer dos 12 (doze) meses.
09	Parcelamento da contratação	O pagamento será efetuado mensalmente.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Os trabalhos deverão ser realizados conforme o descrito na proposta.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 22 de abril de 2024.

CLEUNICE PELICER DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;

b) **Número:** 018/2024;

c) **Objeto:** Contratação empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática, compreendendo: servidor de dados e microcomputadores da rede interna, bem como suporte técnico aos sistemas do DATASUS (ESUS, CNES, SIASUS, TRANSMISSOR SIASUS, AUTORIZADOR AIH, BPA da secretaria municipal da saúde), devendo comparecer no município sempre que ocorra solicitação do executivo.	12 MESES

d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;

g) **Fornecedores:** MS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 02.010.960/0001-68;

h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 26 de abril de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 018/2024;
- c) **Objeto:** Contratação empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática, compreendendo: servidor de dados e microcomputadores da rede interna, bem como suporte técnico aos sistemas do DATASUS (ESUS, CNES, SIASUS, TRANSMISSOR SIASUS, AUTORIZADOR AIH, BPA da secretaria municipal da saúde), devendo comparecer no município sempre que ocorra solicitação do executivo.	12 ESES

- d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** MS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 02.010.960/0001-68;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 26 de abril de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária da Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

08.01	SECRETARIA DA SAÚDE
20.06	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
33.90.40.21.00.00	SERV. TEC. PROFISSIONAIS DE TIC

Paim Filho/RS, 29 de abril de 2024.

Ataise Perondi
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Saúde, através da Sra. Secretária Cleunice Pelicer dos Santos, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa que preste suporte técnico em rede física e lógica de informática, compreendendo: servidor de dados e microcomputadores da rede interna, bem como suporte técnico aos sistemas do DATASUS (ESUS, CNES, SIASUS, TRANSMISSOR SIASUS, AUTORIZADOR AIH, BPA da secretaria municipal da saúde), devendo comparecer no município sempre que ocorra solicitação do executivo, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação visa prestar suporte técnico para gerenciamento de servidor, dados e sistemas, que são necessários operacionalizar junto a Secretaria de Saúde para a regular prestação de serviços aos munícipes;

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela empresa MS Informática Eireli, do município de Paim Filho/RS;

- R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) pela empresa A. Devens & Cia Ltda, do município de São João da Urtiga/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) pela empresa Ricardo Toniazzo & Cia Ltda, do município de Maximiliano de Almeida/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

Administração 2021-2024

III-) CONCLUSÃO

Mais próxima das pessoas!

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa MS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 02.010.960/0001-68, do município de Paim Filho/RS, ao valor global de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a serem pagos mensalmente pelo valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para que no período de 12 (doze) meses, para que preste suporte técnico em rede física e lógica de informática, compreendendo: servidor de dados e microcomputadores da rede interna, bem como suporte técnico aos sistemas do DATASUS (ESUS, CNES, SIASUS, TRANSMISSOR SIASUS, AUTORIZADOR AIH, BPA da secretaria municipal da saúde), devendo comparecer no município sempre que ocorra solicitação do executivo, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende realizar.



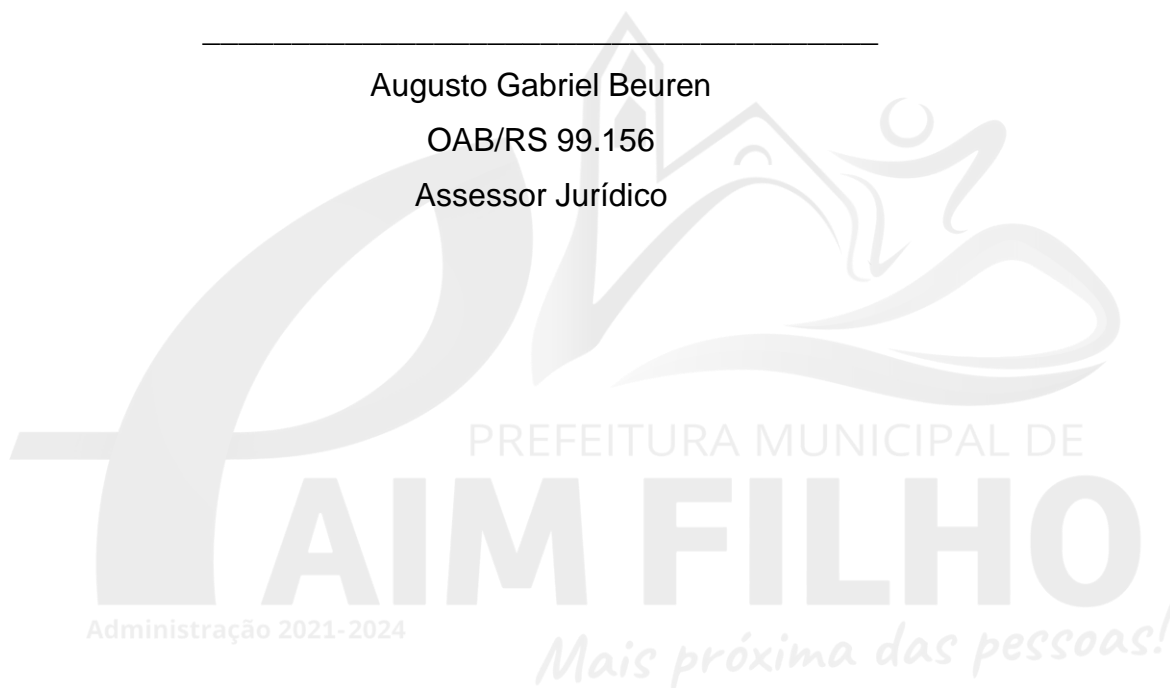
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 30 de abril de 2024.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa MS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 02.010.960/0001-68, com o objetivo de contratar empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Os sistemas do DATASUS são essenciais para a gestão e operação eficaz dos serviços de saúde municipal. Qualquer interrupção na rede ou falha nos sistemas pode comprometer o atendimento aos pacientes e a gestão eficiente dos recursos de saúde.

A manutenção regular dos servidores e computadores garante que esses sistemas operem de forma eficiente e segura. Isso inclui atualizações de software, correção de falhas de segurança e reparo de hardware danificado.

Os sistemas do DATASUS são complexos e exigem conhecimento técnico especializado para operá-los e solucionar problemas. Contratar um serviço de suporte técnico garante acesso a profissionais qualificados que podem lidar com questões específicas desses sistemas.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica MS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 02.010.960/0001-68, localizada a Rua Expedicionário Andregretti, nº 146, centro do município de Paim Filho/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa MS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 02.010.960/0001-68, vencedora para prestar serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde, perfazendo o valor de mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.

Cumprir destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa MS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 02.010.960/0001-68,, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas pensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 30 de abril de 2024.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urio
Agente de Contratação

Ana Claudia Soares Vieira
Membro

Eder Besegatto
Membro

Marlon Paulo Pereira
Membro

Maxiel de Paula Mezalira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 018/2024;
- c) **Objeto:** Contratação empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Contratação de serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática, compreendendo: servidor de dados e microcomputadores da rede interna, bem como suporte técnico aos sistemas do DATASUS (ESUS, CNES, SIASUS, TRANSMISSOR SIASUS, AUTORIZADOR AIH, BPA da secretaria municipal da saúde), devendo comparecer no município sempre que ocorra solicitação do executivo.	02 ESES

- d) **Valor total da contratação:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** MS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 02.010.960/0001-68;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 02 de maio de 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 018/2024; **Objeto:** Contratação empresa especializada em serviços de suporte técnico em rede física e lógica de informática na área da saúde; **Valor mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Valor total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedor:** MS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 02.010.960/0001-68; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 02 de maio de 2024.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAIM FILHO
Administração 2021-2024
Mais próxima das pessoas!